



9172
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

1. O Pedido

HME – Gestão Hospitalar, S. A., com sede no Recolhimento Ramalho Barahona, Estrada de Viana, 7005-212 Évora, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: identificação pessoal dos seus colaboradores: nome completo, nome abreviado, apelido, endereço, localidade, data de nascimento, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade, NIF, fotografias, naturalidade, n.º de beneficiário da segurança social, n.º de beneficiário de subsistema de saúde, n.º de beneficiário da caixa de previdência ou fundo de pensão, n.º de carta de condução, NIB, Banco; identificação pessoal dos familiares beneficiários dos colaboradores (tais como nome, sexo, data de nascimento, outros); informação sobre a sindicalização do colaborador (sindicato em que está filiado, número, qualidade de representante dos trabalhadores); elementos de contacto dos colaboradores (local de trabalho, número de telefone fixo, móvel e endereço postal); registo criminal e sanções disciplinares (fundamento, especificação da sanção e data); elementos relacionados com a saúde do colaborador: informação sobre aptidão para o exercício da função, apto/não apto, incapacidade e respetivo grau do colaborador ou dos familiares; elementos relacionados com a relação laboral: categoria profissional, habilitações literárias, nível de qualificação, número da segurança social, número de beneficiário de subsistema de saúde, número de beneficiário da caixa de previdência ou fundo de pensões, data de admissão do vínculo laboral, dados fiscais, remuneração, subsídios, benefícios do trabalhador, local de trabalho, avaliação, função, equipa, email profissional, instituição, membro de associações e organizações médicas; elementos relativos à experiência

- profissional: habilitações literárias, conhecimento de línguas, outras qualificações técnicas ou profissionais, experiência profissional; registos de assiduidade dos seus colaboradores: controlo de faltas/incumprimento do horário de trabalho, motivo das faltas/incumprimento do horário de trabalho; dados de avaliação/Perfil: nome, função, n.º de empregado, unidade de negócio/departamento, data de admissão na empresa, experiência profissional, avaliação do desempenho, resultados alcançados, avaliação do potencial, matrizes de sucessão na carreira;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente, por impresso e por telefone, e por via indireta por meio de dados disponibilizados por entidades públicas, entidades especializadas e outras, com vista à confirmação ou complemento dos elementos recolhidos e necessários à gestão de recursos humanos;
- c) Existem comunicações de dados a terceiros: às entidades a quem devam ser comunicados dados por força de obrigação legal (tais como a Segurança Social, CGA, Autoridade Tributária e Aduaneira e Autoridade para as Condições do Trabalho, apenas os dados relevantes para o cumprimento das obrigações legais/pagamento de contribuições) Sindicatos apenas dados relevantes para pagamento de quotizações; Caixas de Previdência/Fundos de Pensões para pagamento de contribuições, Bancos/Instituições financeiras para pagamento de remunerações e outros benefícios, Companhias de Seguros e Corretores de Seguros para contratação e gestão de seguros dos colaboradores, a subsistemas de saúde para pagamento de contribuições e a Tribunais, Solicitadores, Agentes de Execução para cumprimento de obrigação legal e/ou no âmbito de processo judicial; a outras entidades às quais a Requerente tenha de comunicar os dados no âmbito da atividade que desenvolve para cumprimento de obrigações legais, a Espírito Santo Saúde, SGPS, SA, Espírito Santo Saúde – Serviços ACE, e a outras Unidades do Grupo Espírito Santo Saúde, dados administrativos para gestão centralizada de dados;
- d) Existe a possibilidade de interconexão de tratamento dos dados inerentes ao processamento de salários e ao pagamento e disponibilização de benefícios e

a outros dados administrativos com as bases de dados financeiras e contabilísticas da própria empresa. Existe interconexão com as bases de dados de gestão centralizada de recursos humanos e com as bases de dados das outras unidades da Espírito Santo Saúde para efeitos de mobilidade de recursos e gestão centralizada.

- e) Não existem fluxos internacionais de dados para países terceiros;
- f) Pretende-se a conservação dos dados por um período entre cinco e dez anos após a cessação do vínculo laboral, nos termos do anexo II;
- g) O exercício do direito de acesso é feito por forma presencial ou por escrito junto do responsável
- h) São indicadas medidas de segurança física (acesso restrito de pessoas e sistemas de alarme e resposta) e de segurança lógica (password de acesso às informações, cópias de backup dos dados e sistema de processamento de backup e informação cifrada);

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

Quanto aos dados sanções disciplinares o tratamento destes dados, carecendo de autorização da CNPD (cf. artigo 8.º, n.º2, e 28.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), apenas pode ser efetuado se forem observadas as normas de proteção de dados e da segurança da informação, quando esse tratamento for necessário para a execução de finalidade legítima da HME – Gestão Hospitalar, S. A., no âmbito do poder disciplinar da entidade patronal consagrado nos artigos 98.º, 328.º e 329.º, 332.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), e desde que não prevaleçam os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores titulares dos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar



consideraram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)), com exceção do dado registo criminal que é desnecessário para a finalidade do tratamento.

Quanto à comunicação de dados prevista, resulta que a mesma opera sempre em situações de cumprimento de obrigações legais e contratuais e com fins devidamente especificados, limitando-se aos dados pessoais necessários para o cumprimento das referidas obrigações.

Relativamente às interconexões solicitadas com as bases de dados financeiros e contabilísticos da própria empresa e com a base de dados de gestão centralizada de recursos humanos e com as bases de dados das outras unidades da Espírito Santo Saúde para efeitos de mobilidade de recursos e gestão centralizada autoriza-se que as mesmas sejam feitas desde que não implique a diminuição de direitos e garantias dos titulares dos dados e seja rodeada de adequadas medidas de segurança, nos termos do artigo 6.º alínea e), n.º 2 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da LPD.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que a conservação entre cinco e dez anos após a cessação do vínculo laboral é excessiva.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

O responsável pelo tratamento deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais nos termos do artigo 14.º da LPD.



3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 9.º, 23.º n.º 1, 27.º n.º1, e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: HME – Gestão Hospitalar, S. A.

Categoria de dados tratados: identificação pessoal dos seus colaboradores: nome completo, nome abreviado, apelido, endereço, localidade, data de nascimento, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade, NIF, fotografias, naturalidade, n.º de beneficiário da segurança social, n.º de beneficiário de subsistema de saúde, n.º de beneficiário da caixa de previdência ou fundo de pensão, n.º de carta de condução, NIB, Banco; identificação pessoal dos familiares beneficiários dos colaboradores (tais como nome, sexo, data de nascimento, outros); informação sobre a sindicalização do colaborador (sindicato em que está filiado, número, qualidade de representante dos trabalhadores); elementos de contacto dos colaboradores (local de trabalho, número de telefone fixo, móvel e endereço postal); sanções disciplinares (fundamento, especificação da sanção e data); elementos relacionados com a saúde do colaborador: informação sobre aptidão para o exercício da função, apto/não apto, incapacidade e respetivo grau do colaborador ou dos familiares; elementos relacionados com a relação laboral: categoria profissional, habilitações literárias, nível de qualificação, número da segurança social, número de beneficiário de subsistema de saúde, número de beneficiário da caixa de previdência ou fundo de pensões, data de admissão do vínculo laboral, dados fiscais, remuneração, subsídios, benefícios do trabalhador, local de trabalho, avaliação, função, equipa, email profissional, instituição, membro de associações e organizações médicas; elementos relativos à experiência profissional: habilitações literárias, conhecimento de línguas, outras qualificações técnicas ou profissionais, experiência profissional; registos de assiduidade dos seus colaboradores: controlo de faltas/incumprimento do horário de trabalho, motivo das faltas/incumprimento do horário de trabalho; dados de avaliação/Perfil: nome, função, n.º de empregado, unidade de negócio/departamento, data de admissão na empresa,



experiência profissional, avaliação do desempenho, resultados alcançados, avaliação do potencial, matrizes de sucessão na carreira;

Finalidade: gestão de recursos humanos;

Comunicação de dados: Existem comunicações de dados a terceiros: às entidades a quem devam ser comunicados dados por força de obrigação legal (tais como a Segurança Social, CGA, Autoridade Tributária e Aduaneira e Autoridade para as Condições do Trabalho, apenas os dados relevantes para o cumprimento das obrigações legais/pagamento de contribuições) Sindicatos apenas dados relevantes para pagamento de quotizações, Caixas de Previdência/Fundos de Pensões para pagamento de contribuições, Bancos/Instituições financeiras para pagamento de remunerações e outros benefícios, Companhias de Seguros e Corretores de Seguros para contratação e gestão de seguros dos colaboradores, a subsistemas de saúde para pagamento de contribuições e a Tribunais, Solicitadores, Agentes de Execução para cumprimento de obrigação legal e/ou no âmbito de processo judicial; a outras entidades às quais a Requerente tenha de comunicar os dados no âmbito da atividade que desenvolve para cumprimento de obrigações legais, a Espírito Santo Saúde, SGPS, SA, Espírito Santo Saúde – Serviços ACE, e a outras Unidades do Grupo Espírito Santo Saúde, dados administrativos para gestão centralizada de dados;

Interconexão de dados: existe a possibilidade de interconexão de tratamento dos dados inerentes ao processamento de salários e ao pagamento e disponibilização de benefícios e a outros dados administrativos com as bases de dados financeiras e contabilísticas da própria empresa. Existe interconexão com as bases de dados de gestão centralizada de recursos humanos e com as bases de dados das outras unidades da Espírito Santo Saúde para efeitos de mobilidade de recursos e gestão centralizada.

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial e por escrito junto do responsável;



Transferências de dados para países terceiros: não se verificam;

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

Lisboa, 7/10/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luis Barroso', is written over a horizontal line.

Luís Barroso (O Vogal em substituição da Presidente)